*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

**PROJETO DE LEI NR 125/2022**

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0901 28 ENCARGOS ESPECIAIS

0901 28 845 OUTRAS TRANSFERENCIAS

0901 28 845 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

0901 28 845 0002 0011 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0901 28 845 0002 0011 33209300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES

40738/0 1178-CONSULTA POPULAR 2020 2021. 2.315,06

Total de crédito suplementar 2.315,06

Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

1. Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s):

1178-CONSULTA POPULAR 2020 2021. 2.315,06

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**